



**PORTARIA CRP-11 Nº 35/2014.**

O Conselheiro-Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 11ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 5.766/71, de 20 de dezembro de 1971 e Resolução CFP Nº 019/2001 (Regimento Interno do CRP-11) e;

**CONSIDERANDO** as comemorações festivas do final de ano;

**CONSIDERANDO** a necessidade de salvaguardar os trabalhos do CRP-11;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Que o funcionamento do CRP 11 no período descrito acima, se dará da seguinte forma:

- a. Dos dias 24/12/2014 a 02/01/2015 não haverá expediente no CRP-11.
- b. No dia 05/01/2015 o expediente será retomado normalmente.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza(CE), 01 de dezembro de 2014.

Elton Alves Gurgel  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO CRP-11